



L I D O
Em, 12, 5, 16
Secretaria Legislativa

IND 7499 / 2016

INDICAÇÃO Nº
Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade

Sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da Empresa Direcional Engenharia, a manutenção corretiva dos apartamentos do setor residencial "Paranoá Parque", Região Administrativa Paranoá-DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da Empresa Direcional Engenharia, a manutenção corretiva dos apartamentos do setor residencial "Paranoá Parque", Região Administrativa Paranoá-DF.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 7499 / 2016
Fls. Nº 01 E. J.

A presente indicação tem como objetivo expressar o anseio dos moradores do setor residencial "Paranoá Parque", apresentadas na audiência pública do 25 de abril, no sentido de que seja feito a manutenção corretiva das unidades habitacionais na região administrativa Paranoá-DF.

A manutenção dos apartamentos do setor Paranoá Parque é uma necessidade urgente para os moradores, e um dever da empreiteira, considerando que o contrato de prestação de serviço rege que há garantia nos serviços prestados, pois em diversas moradias, de acordo com seus proprietários, apresentam problemas estruturais e de acabamentos. Segundo alguns relatos, existem casos em que as cerâmicas e azulejos estão se soltando, não há água, a instalação do esgoto não está terminada, entre outras várias falhas na construção dos logradouros.

Assim, por se tratar de matéria de relevante valor social, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

2016.

Bispo Renato Andrade
Deputado Distrital - PR




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 13/05/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 7499 / 2016
Fls. Nº 02 E.J.